



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA Nº 74, de 10 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE ADICIONAL AO BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO/2019 AOS EMPREGADOS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, extraordinariamente no mês de **dezembro/2019**, crédito adicional no valor de **R\$ 897,51 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)** na recarga do benefício Alimentação/Refeição aos empregados do CRA-MG, a ser creditado no **dia 20/12/2019**.

Art.2º – Os recursos orçamentários para essa concessão se dará pela rubrica de numero 6.3.1.1.01.03.002 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO. AO TRABALHADOR-PAT.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.


Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D